



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Altera o art. 12 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1087 /2022, de 17 de junho de 2022, que reformula o Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif, para transformar o parágrafo único em § 1º e acrescentar o § 2º ao mencionado dispositivo.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.582/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade às prescrições da Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em especial no tocante à inclusão da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 12 da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 1087/2022, de 17 de junho de 2022, que reformula o Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif, para transformar o parágrafo único em § 1º e acrescentar o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 12

§ 1º Os documentos indicados nos artigos 7º, 8º, incisos III, IV e V, e 10 desta Portaria serão exigidos anualmente ou a cada 2 (dois) anos, a critério da Administração.

§ 2º Os magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, durante a realização do Raif, poderão atualizar as informações referentes à sua deficiência, bem como registrar sugestões ou adaptações referentes à sua plena inclusão no ambiente de trabalho.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região